



Of. nº 10/599-SEMAD/DGD/WA

Novo Hamburgo, 03 de junho de 2019

Ao Senhor
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.985, de 06 de janeiro de 2017, que “Consolida a legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.”**
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

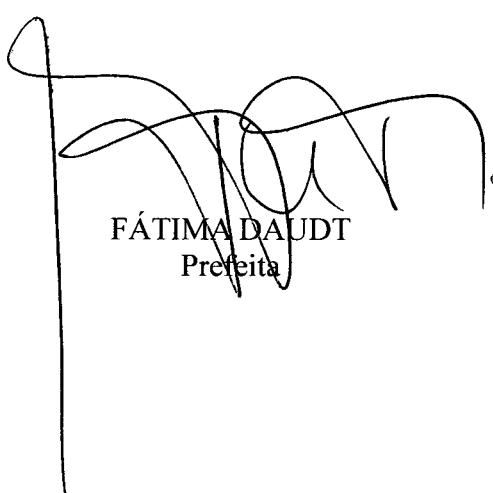


JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico acrescentando o Serviço de Inspeção Municipal, dentro da Diretoria de Fomento ao Desenvolvimento Rural.

Ao Serviço de Inspeção Municipal caberá a realização de inspeção e a fiscalização, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados e em trânsito no município, sob o ponto de vista industrial e sanitário, bem como analisar projetos e plantas de agroindústrias de origem animal e a realização de vistorias nos locais de produção dos produtos de origem animal.

Nessa senda, se faz imperiosa a necessidade de adequação da estrutura organizacional, e, essas são, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita